



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 240/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.155,51 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.155,51 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.006.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 7.155,51
Fonte de Recurso: 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres.

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

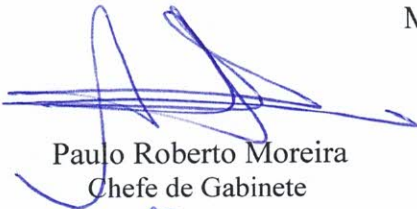
11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos


3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.155,51
Fonte de Recurso: 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2023.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 06/12/23 Edição nº 2572